DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 **Ano XI | Edição nº 2111** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000- Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45

Fone/Fax: (17) 3567-1348

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE PARAÍSO, E A EMPRESA SJ ESTEVES ME.

A **CÂMARA DE Paraíso**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Presidente da Câmara, Emidio Roberto Penariol Junior , com sede na Rua Prof. Sud Menucci, 505, Centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 51.840.619/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Emidio Roberto Penariol Junior, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **SJ ESTEVES ME,** no CNPJ/MF sob o nº 35.067.655/0001-61, com sede na Avenida João Mafeis, n° 440, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP. 14.980-000 na cidade de Sales, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **SANDRO JOSÉ ESTEVES**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024 por mais 12 (meses/anos), a partir de 06 de novembro de 2026 até 06 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000- Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45

Fone/Fax: (17) 3567-1348

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E REAJUSTE

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ *1.424,91 (mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)*, totalizando o valor global de R$ *17.098,92 (dezessete mil, e noventa e oito reais e noventa e dois centavos*).

2.2. Este novo valor mensal resulta da aplicação do reajuste anual previsto na **Cláusula Sexta** do Contrato Administrativo nº 003/2024, utilizando-se o índice **INPC-IBGE** acumulado no período de novembro de 2025 a outubro de 2026 sobre o valor mensal anterior de R$ 1.366,30.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão, no exercício de 2026, à conta da dotação abaixo discriminada e, no exercício de 2027 à conta da dotação correspondente do orçamento daquele exercício.

Unidade Orçamentária:

01 LEGISLATIVA

01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4 CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam integralmente o Contrato nº 003/2024, permanecendo inalteradas as disposições não modificadas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000- Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45

Fone/Fax: (17) 3567-1348

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Paraíso, 03 de novembro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL
Nome: Emidio Roberto Penariol Jr.
Cargo: Presidente da Câmara

SANDRO JOSÉ ESTEVES
Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Extrato

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, **Emidio Roberto Penariol Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **AUTORIZO** o setor de compras e licitações a adoção das providências necessárias para dar andamento ao processo de Termo de Aditamento Contratual referente ao **Contrato 003/2024** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica junto ao setor de contabilidade e departamento pessoal, projeto audesp, siconfi, reinf, rais, dirf, gefip, dctf, e-social e sistemas utilizados para gestão contábil e pessoal da câmara municipal de paraíso.

A presente autorização visa garantir a continuidade dos serviços essenciais à gestão administrativa, assegurando eficiência, controle e cumprimento das obrigações legais desta Câmara Municipal.

Paraíso-SP, 06 de novembro de 2026.

Emidio Roberto Penariol Junior
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Processo n°: 008/2026

Modalidade: Termo Aditivo de Contrato

Contrato n° 003/2024

Fundamentação Legal: Art. 75 Il, da Lei 14.133/21

Contratante: **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ n°: **51.840.619/0001-45**

Contratada: **SJ ESTEVES ME**

CNPJ n°: **35.067.655/0001-61**

Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica junto ao setor de contabilidade e departamento pessoal, projeto audesp, siconfi, reinf, rais, dirf, gefip, dctf, e-social e sistemas utilizados para gestão contábil e pessoal da câmara municipal de paraíso.

Valor Global: **R$ 17.098,92.**

Vigência**: 06/11/2026 a 06/11/2027**

Data da Assinatura: **03/11/2026**

Ordenador Responsável: **Emidio Roberto Penariol Junior**

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

CNPJ Nº: 51.840.619/0001-45

CONTRATADA: **SJ ESTEVES ME**

CNPJ Nº: 35.067.655/0001-61

2° TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026

VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica junto ao setor de contabilidade e departamento pessoal, projeto audesp, siconfi, reinf, rais, dirf, gefip, dctf, e-social e sistemas utilizados para gestão contábil e pessoal da câmara municipal de paraíso.

VALOR (R$): **R$1.424,91.** Mensais

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Paraíso, 06 de novembro de 2026

1

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: SJ ESTEVES ME,

2° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica junto ao setor de contabilidade e departamento pessoal, projeto audesp, siconfi, reinf, rais, dirf, gefip, dctf, e-social e sistemas utilizados para gestão contábil e pessoal da câmara municipal de paraíso.

Email: sjesteves@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

1

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paraíso, 06 de novembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Enedio Roberto Penacchi Junior
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 427.438.658-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

2